



Em  Sociedade

**MULHER NEGRA, IDENTIDADE E
POLÍTICAS AFIRMATIVAS: o papel do
Estado na construção da justiça social e nas
experiências quilombolas¹**

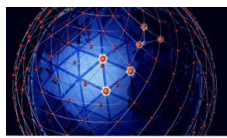
**BLACK WOMAN, IDENTITY AND
AFFIRMATIVE ACTION POLICIES: the role
of the State in building social justice and in
quilombola experiences**

*Patrícia Cristina de Aragão²
Alyne Cristiane Silva Araújo³*

¹ Este artigo é o recorte de uma pesquisa em andamento, fruto de uma dissertação de mestrado intitulada *Mulher Negra e Quilombola: identidade e direitos sociais*, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UEPB, na área de Gênero, Diversidade e Relações de Poder.

² Doutora em Educação, docente do Departamento de História da Universidade Estadual da Paraíba, professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UEPB. E-mail: patriciaaragao@servidor.uepb.edu.br.

³ Graduada em Sociologia pela Universidade Estadual da Paraíba, mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UEPB, na área de Gênero, Diversidade e Relações de Poder. E-mail: alyne.araujo1604@gmail.com.



RESUMO

Este artigo analisa como, no Brasil, mulheres negras constroem e ressignificam suas identidades como estratégia de enfrentamento das opressões interseccionais de raça, gênero e classe, com ênfase no papel do Estado e das políticas de ação afirmativa na promoção da justiça social. A pesquisa adota abordagem qualitativa de caráter exploratório e analítico, fundamentada em uma perspectiva interseccional e decolonial, articulando revisão bibliográfica crítica e análise de documentos oficiais de políticas públicas. Parte-se da compreensão de que a identidade constitui um processo histórico, relacional e político capaz de fortalecer a resistência coletiva e ampliar o acesso a direitos sociais. Argumenta-se, contudo, que sua reificação pode gerar fragmentação e limitar articulações políticas mais amplas. Evidencia-se que, quando compreendida de forma crítica e plural, a identidade atua como instrumento estratégico de empoderamento e transformação social, especialmente nas experiências de mulheres negras quilombolas.

Palavras-chave: Mulheres Negras; Identidade; Ação Afirmativa; Estado.

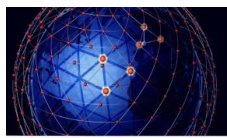
ABSTRACT

This article analyzes how Black women in Brazil construct and redefine their identities as a strategy for confronting the intersectional oppressions of race, gender, and class, with an emphasis on the role of the State and affirmative action policies in promoting social justice. The research adopts a qualitative, exploratory and analytical approach, grounded in an intersectional and decolonial perspective, articulating a critical literature review and analysis of official public policy documents. It starts from the understanding that identity constitutes a historical, relational and political process, capable of strengthening collective resistance and expanding access to social rights. However, it argues that its reification can generate fragmentation and limit broader political articulations. It is evident that, when understood critically and pluralistically, identity acts as a strategic instrument of empowerment and social transformation, especially in the experiences of Black women from quilombola communities.

Keywords: Black Women; Identity; Affirmative Action; State.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil a identidade das mulheres negras surge como resposta estratégica às intersecções de opressões históricas marcadas pela exploração e objetificação de seus corpos que foram e são produzidas desde o período colonial por estruturas sociais excludentes que silenciaram suas vozes. Nesse contexto, a elaboração identitária emerge como estratégia de política de resistência, reconhecimento e reivindicação de direitos sociais, configurando-se não apenas como uma afirmação subjetiva, mas como um instrumento coletivo de enfrentamento das desigualdades estruturais.



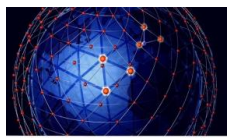
As políticas de ação afirmativa desempenham papel central nesse processo ao atuar na redução de desigualdades historicamente produzidas, ampliar oportunidades e favorecer a visibilidade social e política de grupos marginalizados. Entre esses grupos destacam-se as mulheres negras quilombolas, cujas experiências evidenciam como identidade, território e memória coletiva se articulam na produção de formas próprias de resistência e organização social. Tais experiências demonstram que o reconhecimento estatal e a implementação de políticas públicas podem contribuir para o fortalecimento identitário e para a ampliação de direitos.

Por outro lado, a literatura crítica aponta que a identidade pode se tornar problemática quando convertida em um fim em si mesma, pois sua reificação tende a fragmentar lutas coletivas e enfraquecer articulações políticas mais amplas. Torna-se, portanto, mais produtivo compreendê-la como estratégia relacional e histórica, capaz de articular sujeitos, fortalecer alianças e impulsionar transformações sociais.

Este artigo tem como objetivo geral refletir sobre a identidade da mulher negra, as políticas de ação afirmativa e o papel do Estado na garantia de direitos sociais. Entre os objetivos específicos destacam-se: analisar como essas políticas influenciam a construção identitária e o fortalecimento político; compreender as tensões entre resistência e fragmentação; discutir os impactos das categorias ocidentais de gênero e raça; e investigar o papel do Estado na promoção da visibilidade, do reconhecimento e da proteção das mulheres negras, analisando avanços e limitações.

A pesquisa adota metodologia qualitativa de caráter exploratório e analítico, orientada por uma abordagem interseccional e decolonial. O percurso investigativo articula revisão bibliográfica crítica de autoras e autores como Oyeronke Oyewumi (2021), Stuart Hall (2014), Patrícia Hill Collins (2019), Asad Haider (2019) e Douglas Barros (2024), análise de documentos oficiais, dentre eles leis e políticas públicas brasileiras, e reflexão teórico-crítica acerca da identidade como ferramenta política, compreendida simultaneamente como campo de disputa, produção de sentido e prática social situada.

2 MULHER NEGRA E REFLEXÕES EM TORNO DA IDENTIDADE



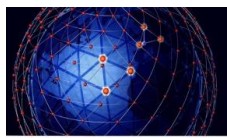
Na década de 1990, na “virada descolonial” houve fortes críticas à imposição de categorias ocidentais de gênero em sociedades colonizadas. A socióloga nigeriana Oyèrónké Oyěwùmí (2021) apresentou os impactos dessa imposição entre os povos iorubás. Para esses povos, identidade e poder não estavam ligados ao sexo anatômico, sendo o patriarcado uma imposição colonial. Sua análise evidencia que conceitos ocidentais de gênero e identidade são construções sociais específicas e não universais, pois ignoram as complexas realidades culturais africanas. Segundo ela:

Mais especificamente, no caso iorubá, as fêmeas tornaram-se subordinadas assim que foram “transformadas” em mulheres – uma categoria incorporada e homogeneizada. Assim, por definição, eles se tornaram invisíveis. O sistema de senioridade pré-colonial iorubá foi substituído por um sistema europeu de hierarquia dos sexos, no qual o sexo feminino é sempre inferior e subordinado ao sexo masculino (Oyewumi, 2021, p. 227).

A transformação social e cultural das fêmeas iorubás em "mulheres", implicou na imposição de uma categoria ocidental que não refletia suas realidades e singularidades. Ao serem enquadradas nessa categoria homogeneizada, elas perderam suas identidades específicas e posições sociais, tornando-se invisíveis e subordinadas. Esse processo evidencia como as construções identitárias impostas podem marginalizar e apagar a diversidade e a agência de grupos específicos. Oyèrónké apresenta que:

Na sociedade iorubá, pelo contrário, as relações sociais derivam sua legitimidade dos fatos sociais e não da biologia. Os meros fatos biológicos da gravidez e parto importam apenas em relação à procriação, como devem ser. Fatos biológicos não determinam quem pode se tornar monarca ou quem pode negociar no mercado (Oyewumi, 2021, p. 43).

Oyewumi (2021) relata que nessas culturas africanas o gênero não é a principal categoria de organização social: "O que essas categorias iorubás nos dizem é que o corpo nem sempre está em vista e à vista da categorização" (p. 43). Essa perspectiva é crucial para o presente estudo, pois nos ajuda a compreender como, no Brasil, que também passou por esse processo colonial, as mulheres negras podem articular suas identidades de maneiras que desafiam as construções ocidentais de gênero, especialmente no contexto das políticas identitárias e reconhecimento das comunidades quilombolas. Enquanto na sociedade iorubá a legitimidade



social se baseava em fatores como senioridade e vínculos comunitários, e não na anatomia, aqui, a associação entre sexo, raça e destino social sustentou a exclusão e marginalização das mulheres negras.

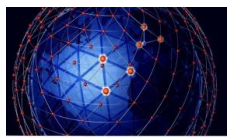
Podemos fazer uma ponte desse debate com a obra *Corpo-território, os comuns e as mulheres quilombolas* (2023), de Maria Raimunda Penha Soares, ao falar desses corpos que se forjam na luta e vão se configurando nessa categoria que se expressa na identidade e resistência das mulheres latino-americanas, quilombolas e indígenas:

O corpo que se move, que se põe no mundo como território, mas que também é visto pelo outro como objeto, não surge ao performar uma cultura (mesmo podendo usar a performance como instrumento de luta política). O corpo faz-se território na contradição, na qual converge uma materialidade de violência e opressão, com um anseio e uma ação por reafirmar sua humanidade, sua subjetividade e sua liberdade. Esse corpo se faz território na luta (Soares, 2023, p. 238).

Soares (2023) rompe com a ideia de que o corpo é apenas biológico ou individual. Aqui, o corpo é entendido como espaço político, social, histórico e de disputa, ou seja, o corpo não é só físico, ele é também território onde se inscrevem relações de poder, violência, resistência e identidade, uma identidade que não surge apenas para performar a cultura, em outras palavras, ela não é só expressão simbólica, representação cultural ou performance política, porque o corpo se constitui na realidade material da vida social.

Paralelo a essas análises, Stuart Hall (2014), ao refletir sobre a identidade oferece uma análise profunda sobre a construção da mesma e o impacto das políticas identitárias na construção de uma identidade nacional. Ele argumenta que a identidade não é fixa, mas sim um processo contínuo de construção que é influenciado por fatores históricos, políticos, culturais e sociais. "As identidades são construídas dentro, não fora, do discurso. Também são produzidas em contextos históricos e institucionais específicos" (Hall, 2014, p. 109).

Ao afirmar que as identidades são produzidas "dentro, não fora, do discurso", Hall destaca que elas emergem a partir de práticas sociais, linguagens, representações e narrativas que organizam como vemos a nós mesmos e aos outros. Além disso, ele ressalta que essas construções são sempre situadas, ocorrem em contextos históricos e institucionais específicos, marcados por relações de poder, conflitos e mudanças sociais. Essa perspectiva rompe com a ideia de identidade como algo dado ou universal, mostrando que ela é contingente, relacional e



histórica. Assim, as identidades se tornam campo de disputa, podendo ser reafirmadas, ressignificadas ou contestadas a partir das condições materiais e simbólicas de cada época.

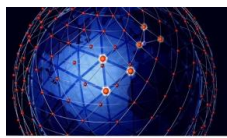
Já Barros, em sua obra *O que é Identitarismo?* (2024) explica que a Europa, através da racionalização do conhecimento que emergiu da nova sociedade moderna, fundamentou uma identidade sem alteridade que assassinou o imaginário do outro e deu significados, através do martelo da raça, para outras populações, em uma política de exclusão sob a forma de identificação, transformando o outro em o exótico, reduzido a uma coisa.

Em meio à racionalidade privatizante, que atendia aos pressupostos da nova reprodução social, estava o martelo da raça pregando significantes raciais em outras populações: africanos, asiáticos, semitas, ciganos, árabes, indígenas etc. Nesse movimento, a Europa não apenas instituiu o imaginário que racializou a humanidade, como também providenciou uma racionalidade em que o outro se tornaria exótico, reduzido a uma peça no processo colonial. Tudo sabiamente justificado pela teoria do conhecimento. Assim, foi a consciência dos colonizadores (Barros, 2024, p.142).

Barros (2024) mostra que, com a expansão da racionalidade privatizante ligada ao capitalismo, a ideia de “raça” foi usada como ferramenta ideológica para hierarquizar e subalternizar diferentes povos, convertendo-os em peças do projeto colonial europeu. Esse processo foi legitimado por uma teoria do conhecimento que se dizia neutra, mas servia para sustentar o domínio colonial. Assim, a consciência colonizadora não foi fruto do acaso, mas parte de um projeto que naturalizou diferenças raciais como base na modernidade capitalista, criando desigualdades que ainda marcam as relações sociais e políticas atuais.

O que torna a identidade algo tão valioso é justamente a sua habilidade de dar sentido a ações individuais, adornando com princípios lógicos as práticas sociais. A identidade europeia moderna foi construída historicamente a partir da colonialidade, tendo a raça, o gênero e a violência como elementos estruturantes. Nesse processo, o *outro*, especialmente as populações colonizadas e as mulheres, principalmente as negras, foi transformado em alvo de projeções arcaicas, expressas em práticas como a morte, o rapto, o sadismo, os linchamentos e a espetacularização da dor, sendo coisificado e reduzido a uma condição de inferioridade naturalizada.

As mulheres negras foram as que mais sofreram nesses processos de colonização: suas vidas e subjetividades foram marcadas por violência em todos os sentidos, desde sua captura até o tratamento e manutenção de seus corpos. Podemos ler na obra *Mulheres do Brasil: a*



história não contada, do autor Paulo Rezzutti (2018), sobre a presença de várias histórias que estão registradas, como:

As mães negras, de leite, para os filhos cujos pais já haviam lhe sugado a alma e o sangue. Serviriam como reprodutoras para aumentar o plantel dos escravos de seus senhores. Serviriam tanto de mães como de mulheres, a quem seus donos e os filhos destes usariam para saciar a luxúria proibida no branco e sagrado leito conjugal. [...] Não são nem dois nem três, porém muitos os casos de crueldade de senhoras de engenho contra escravos inermes. Sinhás-moças que mandavam arrancar os olhos de mucamas bonitas e trazê-los à presença do marido, à hora da sobremesa, dentro da compoteira de doce e boiando em sangue ainda fresco. Baronesas já de idade que por ciúme ou despeito mandavam vender mulatinhas de quinze anos a velhos libertinos. Outras que espatifavam a salto de botina nas dentaduras de escravas; ou mandavam-lhe cortar os peitos, arrancar as unhas, queimar a cara ou as orelhas. [...] O motivo, quase sempre, o ciúme do marido. O rancor sexual. A rivalidade de mulher com mulher (p. 38).

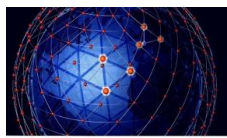
Nesses trechos apresentados por Rezzutti (2018) fica evidente como a pedagogização violenta do corpo da mulher negra foi colocada em um espaço de dominação, controle, objetificação, escarnio e manutenção da mão de obra escravocrata. Suas identidades foram marcadas por uma luta constante de sobrevivência e ressignificação do eu que, nesse contexto, se fortaleceu na coletividade de suas lutas.

Assim, podemos evidenciar que a identidade não é fixa ou natural, mas sim uma construção discursiva, histórica e situada, marcada por relações de poder. Nesse sentido, podemos analisar os autores Cunha e Albano (2017):

Com isto, o negro no Brasil e no resto da América passou a ser visto como uma realidade única e monolítica, e, com o tempo, foi levado a enxergar a si mesmo também desta maneira. Perdidos os antigos padrões de identidade que existiam na África, o negro afro-brasileiro sentiu-se compelido a iniciar a aventura de construir para si uma nova identidade cultural, adaptando-a à própria cultura colonial (p. 157).

Para esses autores, foi esse processo de quase uma pedagogização de seus corpos que fez com que os negros perdessem sua identidade, sendo estigmatizados como exóticos, animalizados, coisificados e incapazes de se desenvolver enquanto humanos. Isso fez com que parte desses grupos se enxergasse dessa maneira e se adaptasse a essa cultura colonial.

A Europa, portanto, não exportou apenas mercadorias e pessoas escravizadas, mas também uma definição hegemônica de identidade, essencial para manter o controle patriarcal e mercantilista. Esse projeto identitário impede a percepção das identidades como processos



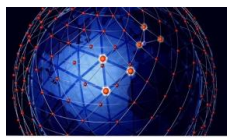
dinâmicos, contingentes e politicamente disputados, e transforma diferenças em instrumentos de exclusão e hierarquização. Assim, práticas violentas como o sadismo colonial, o rapto e os linchamentos não foram exceções, elas foram e são estruturais na formação da identidade eurocêntrica, mantendo-se vivas em discursos de ódio, racismo estrutural e desigualdades de gênero herdadas da colonialidade.

Na obra de Collins *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento* (2019), ela destaca as intersecções entre raça, gênero e classe, oferecendo uma perspectiva crítica sobre como essas categorias interagem para moldar as experiências das mulheres negras. Collins argumenta que a interseccionalidade é fundamental para entender a opressão que as mulheres negras enfrentam, pois suas experiências não podem ser reduzidas a uma única categoria de análise.

Collins destaca que "as mulheres negras vivem em uma encruzilhada de múltiplos sistemas de opressão" (2019, p. 41). Essas opressões não atuam isoladamente, mas se cruzam e se reforçam mutuamente. Isso significa que essas mulheres negras não enfrentam apenas racismo ou sexismo, nem apenas desigualdades de classes, elas vivenciam todas essas opressões simultaneamente, e uma intensifica a outra, colocando-as em situações de maior vulnerabilidade social.

Diante disso, para combater as desigualdades, políticas públicas precisam considerar essa interseccionalidade, o que nos permite uma análise de como as políticas de ação afirmativa influenciam na construção identitária das mulheres negras. As políticas públicas devem considerar essas múltiplas dimensões de opressão para serem eficazes.

Collins (2019) também enfatiza a importância da agência das mulheres negras ao criar e moldar suas próprias identidades. Ela argumenta que as mulheres negras têm utilizado a cultura, e cita como o spirituals, blues, jazz, rhythm and blues e hip-hop, que fazem parte da tradição dessas mulheres, se transformaram em formas de resistência para desafiar as narrativas opressoras. Assim, "o povo negro foi capaz de criar com sua música uma comunidade estética de resistência que, por sua vez, encorajou e nutriu uma comunidade política de luta ativa pela liberdade" (Collins, 2019, p. 191). Para a realidade brasileira, esta análise se torna pertinente para entender como as mulheres negras podem utilizar suas identidades como uma estratégia de resistência e empoderamento nas políticas de ação afirmativa.



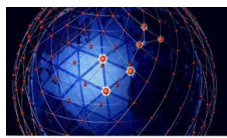
Esse argumento da interseccionalidade é fortalecido por Haider (2019) ao ressaltar a importância de uma análise do conceito original de interseccionalidade desenvolvido por Kimberlé Crenshaw em 1989. Seu objetivo era denunciar as limitações da justiça institucional, que forçava mulheres negras a escolher entre alegar discriminação racial ou de gênero, sem reconhecer a possibilidade de experiências simultâneas e combinadas de opressão.

No seu uso corrente entre ativistas do campus, porém, "interseccionalidade" parece ir numa direção oposta, recuando das práticas de construção de alianças do CCR e, em vez disso, generalizando a condição de querelante: equacionando a prática política à demanda pela reparação de uma lesão, convidando à construção de intersecções barrocas e inavegáveis, constituídas pelas litâneas de diferentes identidades às quais uma pessoa pertenceria. Aqueles cuja identidade possui mais linhas que se intersectam podem reivindicar o status de mais lesados e, portanto, são agraciados, no quadro jurídico ao qual a política é assim reduzida, com proteção institucional e de fala. Esse status protegido não implica nem a subjetividade política que pode vir a se organizar autonomamente, nem a solidariedade que é necessária a alianças para chegar a ações políticas bem-sucedidas (Haider, 2019, p. 62).

A crítica central de Haider (2019) está na transformação da interseccionalidade em uma espécie de catálogo de identidades individuais, que passa a funcionar como medida de sofrimento e privilégio discursivo. Em vez de fomentar alianças políticas concretas, como propunha Crenshaw, o conceito passa a operar como uma moeda simbólica em que quem “sofre mais” ou acumula mais identidades oprimidas obtém legitimidade política, espaço de fala ou proteção institucional.

Haider (2019) destaca um ponto central para os debates contemporâneos sobre justiça social: a necessidade de compreender a interseccionalidade não apenas como uma descrição das opressões, mas como um instrumento político para fortalecer alianças e lutas coletivas, e não apenas mapear as múltiplas formas de discriminação. Ele propõe que ela seja vista como um método para articular diferentes dimensões de opressão (raça, gênero, classe, entre outras) em projetos políticos comuns. Nesse sentido, a interseccionalidade não deve gerar isolamento ou competição entre grupos oprimidos, mas sim fomentar solidariedade e ação conjunta, ampliando a potência das mobilizações.

Para isso, Haider (2019) chama a atenção ao abordar a política identitária, por seu potencial de fragmentar movimentos de solidariedade ampla, alerta contra a fixação nas identidades como fins em si mesmas, e sugere que a identidade deve ser vista como um meio para a mobilização política e a transformação social.

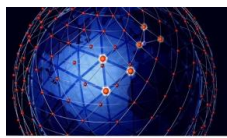


Na sua forma ideológica contemporânea, diferentemente da sua forma inicial como teorização da prática política revolucionária, a política identitária é um método individualista. Ela é baseada na demanda individual por reconhecimento e toma essa identidade individual como ponto de partida. Ela assume essa identidade como dada e esconde o fato de que todas as identidades são construídas socialmente. E porque todos nós temos necessariamente uma identidade que é diferente da de todos os outros, ela enfraquece a possibilidade de auto-organização coletiva. O paradigma da identidade reduz a política a quem você é como indivíduo e a ganhar reconhecimento como indivíduo, em vez de ser baseada no seu pertencimento a uma coletividade e na luta coletiva contra uma estrutura social opressora. Como resultado, a política identitária paradoxalmente acaba reforçando as próprias normas que se propõe a criticar (Haider, 2019, p. 49-50).

A forma contemporânea da política identitária aponta seu distanciamento de origens revolucionárias e coletivas para um modelo individualista e essencialista. Enquanto inicialmente ela articulava sujeitos subalternizados em torno da transformação das estruturas sociais, a política identitária atual se concentra no reconhecimento individual, assumindo identidades como naturais e fixas, ignorando sua construção social e histórica. Com isso, ela enfraquece a solidariedade e a ação coletiva, reduzindo a política a representações simbólicas e disputas por visibilidade. Paradoxalmente, ao afirmar identidades sem questionar seus fundamentos, se reforçam as normas opressoras que se pretende combater. A crítica defende a recuperação de uma política identitária orientada pela coletividade, pela crítica estrutural e pela ação transformadora.

Haider (2019) nos alerta sobre esse tipo de política que, mal gerida, pode se tornar uma armadilha quando ela enfatiza apenas as diferenças, o que pode ocasionar a fragmentação das lutas coletivas. Ele defende que identidades devem ser ponto de partida para construir alianças amplas contra opressões comuns, evitando que o reconhecimento se limite ao individualismo e perca a força transformadora. A identidade deve ser uma ferramenta para desafiar as estruturas de poder e promover uma transformação social mais ampla. No contexto das mulheres negras, essa perspectiva é particularmente relevante. A construção de uma identidade forte e coletiva entre as mulheres negras pode servir como um ponto de união e resistência contra as estruturas de poder opressoras, ao mesmo tempo que evita as armadilhas da fragmentação.

Assim, podemos perceber que a identidade é uma construção histórica e relacional, moldada por contextos e relações de poder, e não algo natural ou universal. A imposição de categorias ocidentais de gênero criou desigualdades antes inexistentes, e para compreender esse



processo das mulheres negras é fundamental adotar uma perspectiva interseccional que articule raça, gênero e classe, fazendo com que essa reconstrução de suas identidades seja entendida como estratégia de resistência e transformação, fortalecendo alianças e reafirmando direitos e saberes das mulheres negras.

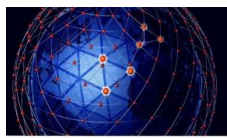
Para que isso aconteça deve se denunciar o uso contemporâneo da política identitária baseada em reconhecimentos individuais e categorias fixas; deve se defender uma abordagem interseccional e coletiva, levando em consideração suas construções sociais situadas historicamente, sempre em alerta para os riscos de reprodução de normas opressoras que desconsideram as dimensões históricas culturais e estruturais das identidades.

2.1 Políticas de ação afirmativa e a identidade das mulheres negras

Durante cerca de 350 anos a escravização de milhões de negros e negras sustentou a economia brasileira voltada ao mercado externo e deixou contradições que permanecem até hoje. Ocorreram resistências desde o período colonial, expressas em fugas, quilombos, rebeliões e movimentos abolicionistas. Essa luta continuou ao longo do século XX, com iniciativas como a Frente Negra Brasileira, o Teatro Experimental do Negro e, na década de 1970, o surgimento do Movimento Negro Unificado (MNU), que instituiu o Dia da Consciência Negra.

Essas mobilizações ajudaram a reconstruir a história do povo negro a partir de seu próprio olhar, rompendo com a perspectiva eurocêntrica e racista, e possibilitaram ampliar reivindicações legais. O centenário da redemocratização influenciou a Constituição de 1988 e, com a articulação do MNU, ONGs e Pastorais Católicas, garantiu-se o direito à terra para comunidades quilombolas, reforçando a identidade e a consciência política dessas populações.

Foi nesse cenário que as políticas de ação afirmativa surgiram no Brasil, com mais força no fim do século XX, e, impulsionadas por esses movimentos, após a redemocratização, exigiram medidas concretas contra desigualdades de raça, gênero e etnia. Essas políticas buscam reparar desigualdades históricas e ampliar oportunidades para grupos marginalizados, como a população negra, por meio de ações como cotas raciais em universidades, incentivos à qualificação e contratação de pessoas negras, entre outras.



Em 2002, no âmbito da Administração Pública Federal, foi criado o Programa Nacional de Ações Afirmativas, que contemplou medidas de incentivo à inclusão de mulheres, afrodescendentes e portadores de deficiência, como critérios de pontuação em licitações que beneficiem fornecedores que comprovem desenvolver políticas compatíveis com o programa (Piovesan, 2008, p. 892).

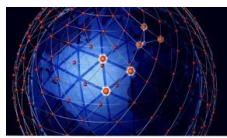
Para Piovesan (2008), o programa introduziu mecanismos inovadores, como a atribuição de pontuação diferenciada em licitações, estimulando empresas a adotarem práticas inclusivas, mas por outro lado esse tipo de iniciativa também evidencia desafios. A eficácia depende da fiscalização, do monitoramento e da continuidade das políticas, bem como da articulação com outras ações mais amplas de combate à discriminação. Além disso, se levanta o debate sobre a resistência de setores que ainda associam ações afirmativas a privilégios, ao invés de compreendê-las como instrumentos de justiça e reparação histórica.

Segundo Sabrina Moehlecke (2002), as ações afirmativas têm caráter reparatório e corretivo, buscando enfrentar desigualdades históricas naturalizadas pelas estruturas de poder. Mais do que criar privilégios, as ações afirmativas visam garantir que grupos historicamente marginalizados tenham condições reais de disputar direitos e oportunidades em igualdade. Em seus estudos, ela analisou vários autores que se debruçaram sobre as ações afirmativas, e concluiu que:

Num esforço de síntese e incorporando as diferentes contribuições, podemos falar em ação afirmativa como uma ação reparatória/compensatória e/ou preventiva, que busca corrigir uma situação de discriminação e desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente ou futuro, através da valorização social, econômica, política e/ou cultural desses grupos, durante um período limitado. A ênfase em um ou mais desses aspectos dependerá do grupo visado e do contexto histórico e social (Moehlecke, 2002, p. 203).

Moehlecke (2002) define ação afirmativa como uma política reparatória, compensatória e/ou preventiva, cuja finalidade é enfrentar desigualdades históricas e estruturais que afetam determinados grupos por meio de medidas voltadas à sua valorização social, econômica, política e cultural, sempre de forma contextualizada e temporária.

As políticas de ação afirmativa influenciam diretamente a construção identitária, e no caso das mulheres negras lhes proporcionam acesso a espaços anteriormente inacessíveis, como universidades e mercados de trabalho qualificados, ao autocuidado, participação e representação política. Esse acesso facilita a construção de uma identidade fortalecida e



empoderada, que desafia as narrativas dominantes de marginalização. Piovesan explica a trajetória das ações afirmativa como uma possibilidade jurídica de reparação, como também dos direitos sociais, econômicos e culturais:

A Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial prevê, no artigo 1º, parágrafo 4º, a possibilidade de “discriminação positiva” (a chamada “ação afirmativa”), mediante a adoção de medidas especiais de proteção ou incentivo a grupos ou indivíduos, com vistas a promover sua ascensão na sociedade até um nível de equiparação com os demais. As ações afirmativas objetivam acelerar o processo de igualdade, com o alcance da igualdade substantiva por parte de grupos socialmente vulneráveis, como as minorias étnicas e raciais, entre outros grupos (Piovesan, 2008, p. 890).

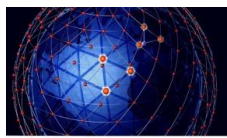
Para ela, a legitimidade das ações afirmativas acontece quando elas são entendidas não apenas como forma de reparar injustiças históricas, mas também de equiparar e transformar a sociedade e construir um futuro mais igualitário.

Piovesan (2008) ainda traz o debate sobre a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, que prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 4º, a adoção de ações afirmativas, medidas especiais destinadas a promover a inclusão de grupos socialmente vulneráveis, como minorias étnicas e raciais, até que alcancem igualdade real.

O artigo 1º da Convenção define a discriminação racial como: qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade dos direitos humanos e liberdades fundamentais (Piovesan, 2008, p. 889).

De modo semelhante, Piovesan (2008) também reflete sobre a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (1979), ratificada pelo Brasil em 1984, que autoriza ações afirmativas para acelerar a igualdade de fato entre homens e mulheres. Recomendações do comitê responsável reforçam a importância dessas medidas e defendem que mulheres, especialmente aquelas de grupos mais afetados, participem ativamente da criação, aplicação e avaliação dessas políticas, em diálogo com a sociedade civil e Organizações Não Governamentais (ONGs).

A Recomendação Geral nº XXV (Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, 2004) traz uma visão integrada entre raça e gênero, reconhecendo que a

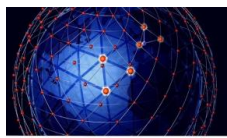


discriminação racial afeta mulheres de forma específica, como ocorre na violência sexual contra mulheres de determinados grupos étnicos. O Comitê também orienta o monitoramento sobre como mulheres de minorias exercem seus direitos, destacando a necessidade de combater as desigualdades com um olhar interseccional.

Essa perspectiva é vital para entender como as políticas de ação afirmativa no Brasil permitem que as mulheres negras reconstruam suas identidades de maneira que refletem suas realidades e resistências culturais. Oyewumi, aponta que as identidades são profundamente influenciadas pelo contexto cultural e social: "A construção da identidade é um processo dinâmico e contextual, que não deve ser aprisionado pelas categorias ocidentais de gênero" (Oyewumi, 2021, p. 45). Ela argumenta que as categorias de gênero não são apenas biologicamente determinadas, mas também cultural e socialmente construídas. Para ela a identidade é um processo dinâmico e contextual, ou seja, é influenciada e moldada pelas especificidades culturais e sociais de cada sociedade.

Patrícia Hill Collins, discute como a interseccionalidade de raça, gênero e classe molda as experiências das mulheres negras: "A construção identitária das mulheres negras é uma resposta às múltiplas camadas de opressão que enfrentam, sendo um processo de resistência e empoderamento" (Collins, 2019, p. 204). O fortalecimento de suas identidades se dá por esse processo de luta constante que marcou suas vidas, dentro desse processo colonial a que foram obrigadas a vivenciar. As políticas de ação afirmativa, ao proporcionarem visibilidade e oportunidades, facilitam esse processo de empoderamento e construção identitária. Mesmo assim, devemos ficar atentos para o fato de que nem sempre o fato de existir a política é garantia de mudança de pensamento sobre preconceitos e discriminações, ou de mobilidade social. No Brasil existe a falsa ideia de que essas políticas promovidas pelo Estado exerçam, de fato, essa modificação, mas basta analisar os dados sobre desigualdades raciais e violência de todos os tipos, que a população negra lidera o *ranking*. Em dados recentes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, podemos confirmar:

Em relação ao perfil étnico-racial das vítimas, chama a atenção como a distribuição de raça/cor muda de acordo com cada natureza do boletim de ocorrência (BO). Se em média 79% das vítimas são negras (pretas e pardas), entre as vítimas de latrocínio (roubo seguido de morte), 60,8% são negros e 38,5% de brancos, a maior proporção de brancos entre as naturezas analisadas. Já nas mortes em decorrência de

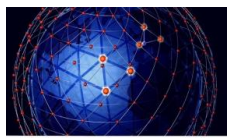


intervenções policiais os negros representam 82% das vítimas e brancos somam apenas 17,6%. [...] Por fim, o perfil das vítimas pouco mudou: homens, jovens, negros e moradores das periferias continuam sendo os mais atingidos. Essa constatação reforça a necessidade de políticas mais focalizadas, capazes de enfrentar desigualdades estruturais e prevenir a entrada de jovens em dinâmicas violentas, além de frear a produção e circulação de armas de fogo, principal instrumento de morte no país (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário 2025, p. 35,38).

Uma avaliação sobre a efetividade dessas políticas, bem como de suas possíveis inter-relações, demandaria o monitoramento de seus efeitos e resultados a médio e longo prazo, o que atualmente se mostra uma tarefa complexa de ser realizada. O grande desafio, portanto, é manter a redução das mortes violentas intencionais, superando a lógica de “violência seletiva” que ainda caracteriza a segurança pública no Brasil. E em se tratando do impacto da violência contra a mulher, o recorte de gênero e raça mostra como as mulheres negras ainda são vítimas históricas da violência.

De toda forma, apresentaremos a seguir o perfil das vítimas de feminicídio no Brasil no ano de 2024, perfil que segue marcado pelas mesmas características do que temos apresentado ano após ano. Dito de outra forma, um perfil que segue sustentado por desigualdades estruturais e padrões persistentes de vulnerabilidade social. Estamos falando, de modo geral, de mulheres, negras (63,6%), jovens (de 18 a 44 anos, que representam 70,5% das vítimas), que são mortas dentro de casa (64,3%) por seus companheiros ou ex-companheiros (79,8%), que utilizam de arma branca (48,4%) ou arma de fogo (23,6%) como instrumento do crime. Ou seja, trata-se de mortes que ocorrem num espaço que deveria ser seguro - e não palco da violência letal -, praticadas por pessoas com quem a vítima mantinha relações que deveriam ser de confiança e afeto - não de medo e violência (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário 2025, p. 155-156).

Através dos dados, podemos analisar que os marcadores se inter cruzam, evidenciando as questões raciais e de gênero. Em 2024, o feminicídio no Brasil mantém um perfil marcado por padrões estruturais de desigualdade, revelando a centralidade do racismo e do patriarcado na produção da violência. As vítimas são majoritariamente mulheres negras, jovens, mortas dentro de casa por companheiros ou ex-companheiros, em um espaço que deveria representar segurança, mas se converte em cenário de letalidade. O uso predominante de armas brancas e armas de fogo reforça a intencionalidade desses crimes. Tais dados demonstram que o feminicídio não pode ser interpretado como violência individualizada, mas como resultado de estruturas históricas de opressão racial e de gênero, exigindo políticas públicas interseccionais e efetivas para a garantia do direito à vida e à segurança das mulheres, em especial das negras.



O que é importante ressaltar é o reconhecimento, por parte do Governo, de que políticas sociais apenas, mesmo que num contexto de revolução e profundas transformações, não são suficientes para lidar com o problema da discriminação e das desigualdades raciais.

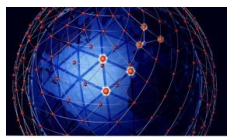
2.2 Análise da mulher negra através da via do Estado

O Estado desempenha um papel crucial na visibilidade e no reconhecimento da população negra através de políticas e intervenções diretas. O reconhecimento legal e o apoio institucional são fundamentais para a inclusão e o empoderamento das populações historicamente marginalizadas.

Nesse sentido, as políticas de ação afirmativa são um exemplo claro de como o Estado pode intervir para corrigir desigualdades históricas e promover a justiça social. As políticas culturais e estatais são essenciais para o reconhecimento das identidades marginalizadas. "O Estado tem a responsabilidade de implementar políticas que promovam a inclusão e o reconhecimento das identidades culturais diversas, corrigindo as desigualdades históricas" (Moehlecke, 2002, p. 214). Esta perspectiva destaca a importância da intervenção estatal na promoção da visibilidade e do reconhecimento da população negra, pois ainda hoje ela é a população que mais morre, segundo os dados do Anuário 2025:

Esse indicador expressa a razão entre os riscos enfrentados por esses dois grupos, considerando suas respectivas populações residentes. Valor igual a 1 indica risco equivalente entre negros e brancos; valores superiores a 1 apontam maior risco para a população negra. No caso brasileiro, o risco de uma pessoa negra ser morta pelas forças de segurança é 3,5 vezes maior do que o de uma pessoa branca. Cabe destacar que o dado nacional representa uma média que tende a diluir as disparidades observadas entre os estados (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário 2025, p. 70).

A legislação e as políticas públicas têm um impacto significativo na vida da população negra. No Brasil, diversas leis e programas têm sido implementados para promover a igualdade racial e combater o racismo. As cotas raciais em universidades públicas e programas de incentivo à contratação de negros no mercado de trabalho são exemplos de políticas que visam corrigir desigualdades históricas e promover a inclusão social, além do acesso à participação política e ao cuidado de si.

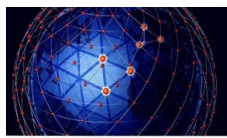


O reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil é um aspecto crucial das políticas afirmativas, que busca reparar as injustiças históricas sofridas por essas comunidades. Essas políticas proporcionam direitos territoriais e apoio ao desenvolvimento sustentável, fortalecendo a identidade coletiva e cultural das comunidades quilombolas. Asad Haider, mostra que "A política de identidade deve ser uma ferramenta de mobilização e transformação social, evitando a fragmentação dos movimentos de resistência" (Haider, 2019, p. 63). No contexto das comunidades quilombolas, é essencial que o reconhecimento e as políticas afirmativas sejam integrados a uma luta mais ampla por justiça social e igualdade. Podemos analisar também o Estado:

Como elaborador e executor das regras do jogo, o Estado manifesta seus poderes ao criar classificações e interpretar representações. Por ser criada de fora para dentro das comunidades, a categoria jurídica de remanescentes de quilombos exige cuidados sobre seus usos. Identidade e diferença guardam uma estreita relação com a produção e utilização social das classificações. Como a divisão social não possui padrões de igualdade, a conclusão é que dividir e classificar tem a ver com hierarquizar. Quem tem o privilégio de classificar, detém o privilégio de atribuir valores aos grupos classificados (Cunha; Albano, 2017, p. 163).

Segundo os autores, é importante refletir sobre o papel do Estado na criação de categorias jurídicas como a de "remanescentes de quilombos" que, ao mesmo tempo em que reconhecem direitos, impõem classificações externas às comunidades. Essas classificações não são neutras, pois hierarquizam identidades, delimitam quem pertence ou não a determinados grupos e reforçam desigualdades históricas. Assim, a categoria quilombola revela-se ambivalente: instrumento de reconhecimento, mas também de controle, exigindo uma reflexão crítica sobre seus usos para que não reproduza exclusões sociais. Soares (2023) reforça esse debate ao afirmar que:

Em nenhum deles, havia apenas um interesse de reconhecimento cultural e identitário. Quando os quilombolas se autodefinem como Comunidade Remanescente de Quilombo (quando, até então, essa definição formalizada era desnecessária na produção de suas existências), se organizam para exigir, por meios formais e legais, seu reconhecimento identitário e continuam lutando pela titulação das terras; fazem-no porque as estruturas de poder racializadas não lhes deixam escolha, porque os conflitos avançam em seus territórios, ceifando a vida dos habitantes ou colocando-a sob ameaça (p.233).

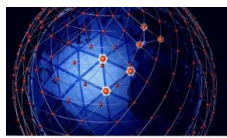


Se evidencia que a formalização da identidade quilombola constitui um processo político e social marcado pela necessidade de sobrevivência diante de estruturas de poder racializadas. O reconhecimento como Comunidade Remanescente de Quilombo não surge originalmente de uma demanda interna, pois a identidade já existia nas práticas cotidianas, na memória coletiva e nas formas próprias de organização social, sem depender de validação jurídica. A autodefinição formal ocorre quando ameaças territoriais, conflitos fundiários e violências tornam necessário recorrer ao campo institucional, transformando a identidade em instrumento jurídico e político de defesa coletiva. Nesse sentido, não se trata de um gesto meramente simbólico, mas de uma estratégia concreta de proteção da vida e do território.

Ao buscar reconhecimento legal e titulação de terras, as comunidades passam a disputar direitos dentro do próprio sistema que historicamente as marginalizou, demonstrando que o reconhecimento não é concessão, mas conquista política. Assim, a identidade quilombola formalizada não representa uma invenção recente, e sim uma estratégia produzida sob coerção estrutural, por meio da qual o reconhecimento jurídico se torna ferramenta de resistência frente a violências que ameaçam a existência coletiva. Soares (2023) evidencia essas ações trazendo uma crítica relevante às abordagens contemporâneas sobre os quilombos, que se restringem a uma perspectiva culturalista ou superficial.

Não são somente algumas análises sobre os quilombos que se restringem a uma abordagem culturalista. Há também muitos projetos que chegam até esses territórios, por meio de ações governamentais, de Organizações Não Governamentais (ONGs) ou, até mesmo, de universidades, e que se limitam a olhar o quilombo e interagir com ele a partir de uma perspectiva superficial, que desconsidera os conflitos de classe, raça, gênero e territorialidades que os quilombolas enfrentam (p.234).

A observação de que muitos projetos implementados por órgãos governamentais, ONGs ou universidades interagem com essas comunidades sem considerar os conflitos internos e externos que atravessam suas vidas, como questões de classe, raça, gênero e territorialidade, aponta para uma lacuna metodológica significativa. Ao reduzir os quilombos a espaços de preservação cultural ou a “ilhas étnicas” isoladas, essas análises acabam promovendo a folclorização ou idealização das práticas culturais, obscurecendo a complexidade histórica e política que caracteriza essas comunidades.

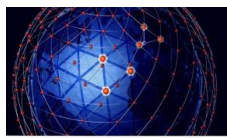


Nesse contexto, a crítica de Asad Haider (2019) sobre a “armadilha da identidade” revela que a valorização de marcadores identitários sem a articulação de demandas políticas concretas pode resultar na neutralização da potência transformadora desses grupos. Ou seja, ao se concentrar apenas em símbolos culturais ou tradições percebidas como “autênticas”, corre-se o risco de despolitizar a experiência quilombola, transformando resistência histórica em objeto de contemplação ou exibição. apagando o caráter antagonista das ações quilombolas, que historicamente desafiam desigualdades estruturais e o controle territorial. É fundamental que ações externas reconheçam a complexidade dos conflitos internos e a historicidade dessas comunidades, promovendo intervenções que fortaleçam a agência quilombola, sem reduzir sua identidade a um imaginário folclórico ou simbólico.

Outro problema gerado pela falta de eficácia nas políticas de ação afirmativa é a questão do tokenismo, que camufla o imaginário social através de uma visibilidade simbólica da presença de representantes de grupos minorizados em organizações ou contextos sociais apenas para criar a aparência de visibilidade e inclusão, sem promover mobilidade social ou abordar as causas de sua exclusão.

A herança escravocrata e patriarcal ainda marca a sociedade brasileira, mantendo negros e mulheres em posições historicamente subalternizadas. A passagem do escravismo ao capitalismo apenas disfarçou relações de dominação, que seguem reproduzindo exploração e desigualdade. Assim, esses grupos permanecem em uma falsa competição social, limitada pela segregação estrutural.

Nessa perspectiva, Stuart Hall (2006) enfatiza a importância de uma abordagem inclusiva nas políticas culturais: "As políticas afirmativas devem ser vistas como parte de um esforço maior para criar uma sociedade mais justa e igualitária, onde todas as identidades culturais possam ser reconhecidas e valorizadas" (p. 23). Essa perspectiva sublinha a importância de articular o reconhecimento das comunidades quilombolas com as políticas afirmativas de forma integrada e coerente, principalmente em relação às mulheres negras, pois são elas as responsáveis por reproduzir os saberes e fazeres ancestrais de seu grupo, como também as que sofrem o maior impacto da violência, cabendo ao Estado elaborar políticas públicas levando em consideração o recorte de gênero e raça, como também não apenas numerar, mas identificar seus agressores, pois:



Em relação à raça, a maior parte das vítimas de feminicídio são negras (63,6%). Isso significa que mesmo que a violência de gênero vitimize todas as mulheres, há mais chances de mulheres negras serem vítimas do crime de ódio do que mulheres brancas, as quais representam 35,7% do total das vítimas em 2024. Esse número é bastante semelhante ao percentual de mortes violentas intencionais de mulheres pretas no Brasil em 2024, de 68,6%, e 30,7% de mulheres brancas mortas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário 2025, p. 156).

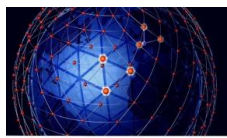
Os dados do Anuário só revelam que a violência de gênero no Brasil não é homogênea, é atravessada pelo racismo estrutural. O fato de as mulheres negras representarem a maioria das vítimas de feminicídio e de mortes violentas intencionais revela que além do sexismo elas enfrentam um peso adicional da discriminação racial, que as coloca em maior situação de vulnerabilidade social, econômica e política.

Isso significa que o combate à violência contra a mulher não pode ser pensado de forma genérica; ele precisa considerar a interseccionalidade entre gênero, raça e classe. Políticas públicas universais são importantes, mas insuficientes. É necessário focar em estratégias específicas para proteger as mulheres negras, que estão desproporcionalmente expostas à violência letal. Esses números confirmam que a violência contra mulheres no Brasil tem cor, e que enfrentar o feminicídio exige necessariamente enfrentar o racismo estrutural.

Não podemos ver o corpo da mulher negra apenas como mais um corpo, principalmente na luta pela sobrevivência. Nos espaços que ela ocupa, seja nas periferias, quilombos ou espaços urbanos, ela representa, como diz Soares (2023), o corpo território.

O corpo faz-se território na contradição, na qual converge uma materialidade de violência e opressão, com um anseio e uma ação por reafirmar sua humanidade, sua subjetividade e sua liberdade. Esse corpo se faz território na luta. [...] No quilombo ou na cidade, temos sido as guardiãs das tradições da cultura afro-brasileira, do sagrado, do cuidado, das filhas e filhos, das e dos grãos, da roça, das sementes, da preservação de recursos naturais fundamentais para a garantia dos direitos (p. 238).

Soares (2023) nos apresenta um conhecimento que não está só nos livros, está escrito na terra, nas mãos e no gesto de quem cuida da vida. Assim, o corpo da mulher quilombola não é visto só como um corpo, ele é um arquivo vivo, um território que carrega dentro de si a sabedoria da terra, das práticas de cura e de toda espiritualidade. Mas ela também sofre quando o seu corpo se torna central na materialização das desigualdades estruturais, ao mesmo tempo



em que é o ponto de partida para a afirmação da subjetividade, da liberdade e da agência política.

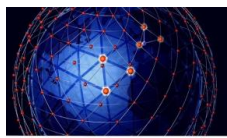
A violência sofrida não se restringe à dimensão física, mas se entrelaça com processos históricos de racialização, patriarcado e marginalização socioeconômica. O corpo, entendido como território, representa simultaneamente vulnerabilidade e potência das mulheres negras quilombolas. A opressão material e simbólica atravessa o corpo, mas é nele que se inscrevem práticas de resistência, preservação cultural e construção identitária. Ao atuar nesses espaços, as mulheres negras não apenas sobrevivem às opressões históricas, mas ressignificam seu lugar social e político, conectando memória, identidade e ação.

Collins (2019) enfatiza a importância de políticas públicas que abordem as interseções de raça, gênero e classe: "As políticas públicas devem ser desenhadas para abordar as múltiplas dimensões de opressão que afetam as mulheres negras, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para superar as barreiras estruturais" (p. 34). Esta análise sublinha a importância de uma abordagem interseccional na formulação de políticas públicas eficazes.

O Estado brasileiro se apresenta de forma ambígua e insuficiente diante dessa realidade. Por um lado, há avanços importantes, como a criação da Lei Maria da Penha (2006), a Lei do Feminicídio (2015), delegacias especializadas de atendimento à mulher, campanhas de conscientização como o Agosto Lilás e a previsão de políticas de enfrentamento à violência de gênero. Essas ações mostram um esforço institucional para reconhecer e enfrentar o problema.

Por outro lado, quando analisamos a questão pela lente da raça, fica evidente que o Estado ainda falha em implementar políticas realmente eficazes para as mulheres negras. Os altos índices de feminicídio e mortes violentas intencionais entre elas demonstram que as medidas universais não dão conta das desigualdades estruturais. O Estado muitas vezes trata a violência contra as mulheres de forma genérica, sem reconhecer que gênero, raça e classe se entrelaçam na produção da vulnerabilidade. O Estado aparece como um ator que reconhece formalmente a gravidade da violência de gênero, mas não enfrenta de forma estrutural o racismo que a potencializa, o que o torna ao mesmo tempo protetor em discurso e negligente na prática.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS



A análise da mulher negra à luz da identidade, das políticas de ação afirmativa e da atuação estatal evidencia a complexidade de sua inserção social e os desafios persistentes decorrentes de desigualdades históricas. A identidade da mulher negra constitui-se como um processo histórico, relacional e interseccional, atravessado pelo colonialismo, pelo racismo e pelo patriarcado, mas simultaneamente marcado por práticas de resistência cultural e empoderamento coletivo. Isso demonstra que essa identidade não é fixa, mas dinâmica, produzida na interseção de gênero, raça e classe, e constantemente negociada em contextos de opressão e de agência social.

Assim as políticas de ação afirmativa surgem como instrumentos essenciais de reparação histórica, promovendo acesso à educação, ao mercado de trabalho, à participação política e ao reconhecimento cultural, especialmente no caso das mulheres negras. No entanto, a persistência de desigualdades estruturais e os altos índices de violência, como os feminicídios majoritariamente praticados contra mulheres negras, evidenciam que tais políticas não são suficientes se não forem acompanhadas de continuidade, monitoramento e integração com outras medidas estruturais de combate à discriminação.

O Estado, ao criar instrumentos legais e políticas públicas, tem a responsabilidade de promover visibilidade, inclusão e justiça social. Entretanto, a ambivalência dessas ações – reconhecimento formal *versus* controle e tokenismo, evidencia que a simples implementação de políticas não garante a superação das desigualdades estruturais. Embora o Estado brasileiro tenha avançado na criação de políticas de proteção e inclusão, como a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio e programas de ação afirmativa, essas medidas ainda são insuficientes para enfrentar a interseção entre racismo, sexismo e desigualdade social. As mulheres negras, especialmente os quilombolas, permanecem desproporcionalmente vulneráveis à violência e à exclusão, tornando-se corpo e território de opressão e resistência. Dessa forma, é fundamental que as políticas públicas sejam interseccionais e contextualizadas, fortalecendo a agência das mulheres negras e promovendo um reconhecimento real de sua identidade, direitos e segurança.

Portanto, a centralidade política da mulher negra reside na articulação entre identidade e ação coletiva, na capacidade de ressignificar suas histórias e de construir alianças estratégicas para enfrentar o racismo estrutural, o patriarcado e as desigualdades históricas. A efetividade das políticas públicas depende de sua contextualização, articulação intersetorial e do



comprometimento do Estado para enfrentar as raízes da opressão, garantindo que inclusão, visibilidade e proteção deixem de ser simbólicas e se tornem reais e duradouras.

REFERÊNCIAS

BARROS, Douglas. **O que é Identitarismo?** São Paulo: Boitempo, 2024.

COLLINS, Patrícia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento.** Tradução Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.

COMITÊ para a Eliminação da Discriminação contra As Mulheres (CEDAW).

Recomendação geral nº 25: medidas especiais temporárias. Trigesima sessão. **Ministério Público**, 2004. Disponível em:

https://dcjri.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/rec_geral_25_medidas_especiais_temporarias.pdf. Acesso em: 1 mar. 2026.

CUNHA, Felipe Gibson; ALBANO, Sebastião Guilherme. Identidades quilombolas: políticas, dispositivos e etnogêneses. **Política y Sociedad**, México, n. 64, p. 153–184, 2017. DOI: <https://doi.org/10.22201/cialc.24486914e.2017.64.56864>.

FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.**

São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Acesso em: 30/08/2025.

HAIDER, Asad. **Armadilhas da identidade: raça e classe nos dias de hoje.** Tradução de Leo Vinicius Liberato. Prefácio de Silva Almeida. São Paulo: Veneta, 2019. (Coleção Baderna).

HALL, Stuart. Identidade cultural e diáspora. **Comunicação & Cultura**, n.1, p.21-35, 2006.

<https://doi.org/10.34632/comunicacaoecultura.2006.10360>.

HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** 15. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, n. 117, p. 197-217, novembro/ 2002.

OYĚWUMÍ, Oyèrónké. **A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero.** Tradução: Wanderson Flor do Nascimento. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 887–896, set./dez. 2008.



REZZUTTI, Paulo, **Mulheres do Brasil**: a história não contada. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

SOARES, Maria Raimunda Penha. Corpo-território, os comuns e as mulheres quilombolas. Feminismo decolonial em debate: perspectivas latino-americanas em políticas públicas e direitos humanos. **Revista Praia Vermelha**. Rio de Janeiro, v.33, n.2, p. 230-255. Jul-Dez/2023 ISSN 1414-9184 eISSN 1984-669X.